



## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL N° 134/2023**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 134/2023.**

**PROCESSO N°: 8136/2023.**

**DOTAÇÃO:** **12.03.33.90** - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos / Gestão de Serviços Públicos / Material de Proteção e Segurança / Fonte 01 - Recurso Próprio.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 13/09/2023.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 02/10/2023, às 09 horas



## **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/23 de lavra da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 13 de junho de 2023, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por item** – Processo Administrativo nº 8136/2023, cujo objeto é **“Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.

Salientamos que a presente licitação que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo (a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos”.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

**2.2** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

**2.3** Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

**a)** estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

**c)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**d)** Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**e)** isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

**f)** sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.4.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**2.5.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**2.6.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).



**2.7.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).

**2.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**2.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### **3. DAS PROPOSTAS**

**3.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

**3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**3.3.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** Preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

**b)** As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

**c)** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**d)** Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

**e)** Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 3.3 alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



**f)** Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “e”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**3.1.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

**3.2.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

**3.3.** A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.

**3.4.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**4.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**4.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**4.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro – CEP 13900-400 – Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**4.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.6.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**4.7.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



**4.8.** A (s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

#### **4.9. Habilidade Jurídica**

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devendo ser apresentada a constituição da empresa e todas as suas alterações.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Para as Cooperativas: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na Entidade Estadual e o Certificado de regularidade emitido pela OCESP (Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo).

#### **4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
  - b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual** relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
  - c)** Certidão de Débitos Tributários **inscritos** na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
  - d)** Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
  - e)** Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- e.1)** O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/internet/PJ/Emitir>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.



**f)** Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**g)** Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

**4.10.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

#### **4.11. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**4.11.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea “a”**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

**b)** Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**4.11.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

#### **4.12. Qualificação Técnica**

**a)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### **4.13. Outras Comprovações**

**4.13.1.** Declarações assinadas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo **Anexo IV** – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) – do Edital, atestando que:

**a)** Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

**b)** Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**4.13.2.** Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito



de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

- a)** Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

**4.13.3.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

**4.13.4.** Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**4.13.5.** Declaração assinada por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

#### **4.14. Documentação Complementar**

**4.14.1.** A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar de todos os itens (**com exceção do item 07 “cinta ergonômica lombar com suspensórios”, item 10 “filtro químico para respirador semifacial reutilizável série 6000”, item 27 “protetor solar FPS 30 com repelente” e item 28 “protetor solar FPS 60”**) deverá(ão) apresentar em até 04 (quatro) dias úteis a contar do término da sessão pública o seguinte documento complementar:

- a)** Certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1” de cada item ofertado.

**4.14.2.** Os documentos solicitados no subitem **4.14.1, alínea “a”**, deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

**4.14.3.** O aceite dos documentos pela Secretaria solicitante terá efeito de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão dos documentos pela Secretaria solicitante, a(s) empresa(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) inabilitada(s) no pregão.



#### 4.15. Disposições Gerais

**4.15.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

**4.15.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**4.15.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

**4.15.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**4.15.5.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br) e [jcesar@amparo.sp.gov.br](mailto:jcesar@amparo.sp.gov.br), caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço [contratos@amparo.sp.gov.br](mailto:contratos@amparo.sp.gov.br), onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

**5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.1.1.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

**5.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

**5.1.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente



informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

**5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

**5.4. A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos) para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “**Dou-lhe uma**” e, assim, sucessivamente.

**5.4.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**5.4.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “**Dou-lhe uma**”, “**Dou-lhe duas**”, é exibido.

**5.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

<b>TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM</b>	
Item 01	R\$ 0,10
Item 02	R\$ 0,10
Item 03	R\$ 0,10
Item 04	R\$ 0,10
Item 05	R\$ 0,10
Item 06	R\$ 0,50
Item 07	R\$ 0,10
Item 08	R\$ 0,50
Item 09	R\$ 0,50
Item 10	R\$ 0,10
Item 11	R\$ 0,10
Item 12	R\$ 0,10
Item 13	R\$ 0,10
Item 14	R\$ 0,10
Item 15	R\$ 0,10



Item 16	R\$ 0,50
Item 17	R\$ 0,10
Item 18	R\$ 0,50
Item 19	R\$ 0,10
Item 20	R\$ 0,10
Item 21	R\$ 0,10
Item 22	R\$ 0,10
Item 23	R\$ 0,10
Item 24	R\$ 0,10
Item 25	R\$ 0,10
Item 26	R\$ 0,10
Item 27	R\$ 0,10
Item 28	R\$ 0,10
Item 29	R\$ 0,50

**5.4.3.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

**5.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.

**5.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

**5.7.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**5.8.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**5.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

**5.9.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**5.9.2.** A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**5.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**5.11.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**5.12.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**5.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

## **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**6.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**6.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**6.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

**6.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**6.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.



**6.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**6.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.1.4.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.1.2.1**.

**6.1.5.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

## **7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

**7.2.** Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **7.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.2.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**7.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**7.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



**7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**7.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**7.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**7.8.1.** Em decorrência da interposição motivada de recurso (s) meramente procrastinatório (s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o (s) item (ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

**7.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

**7.11.** A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

**7.12.** Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

**a)** **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**b)** **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**7.13.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

**7.14.** Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

**7.15.** Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.



**7.16.** Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

## **8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.2.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**8.3.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**8.4.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

**8.5.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **9. DA AQUISIÇÃO**

**9.1.** Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

**9.2.** O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**9.3.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

**9.4.** Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**9.5.** Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.



**9.6.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

**9.7.** Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

**9.8.** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.9.** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.10.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**9.11.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

**9.12.** No caso de descumprimento do **subitem 9.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

**9.13.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**9.14.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a)** Não ocorrendo a regularização prevista no **subitem 9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem. 6.1.2.1** do Edital.

**b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

**9.15.** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



**9.16.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## 11. DO FORNECIMENTO

**11.1.** A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

**a)** Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I e II** deste Edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

**11.2.** A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**11.3.** O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**11.4.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

## 12. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**12.1. Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**12.2. Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no Pátio de Serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizado na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 - Centro, Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço indicados no **subitem 12.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**13.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou



rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**d)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1. Condições de pagamento:** Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

**14.2.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

**14.3.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

## **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

**15.2.** O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.3.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

**15.4.** Apresentar documentação falsa para o certame.

**15.5.** Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

**15.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**15.7.** Não mantiver a proposta, lance ou oferta.

**15.8.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

**15.9.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

## **15.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:**

**15.11.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do



contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

**15.12.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

**15.13.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

**15.13.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

**15.13.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

**15.14.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

**15.14.1.** Advertência.

**15.14.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

**15.14.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

**15.14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**15.15.** As sanções previstas nos **subitens 15.14.1, 15.14.3 e 15.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do **subitem 15.14.2**.

**15.16.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

**15.17.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

**15.18.** Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento



equivalente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo (a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

**16.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

**16.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados eletronicamente no sítio eletrônico [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br).

**16.5.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

**16.6.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.

**16.6.1.** As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), em campo específico ou através do e-mail [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br) e [jcesar@amparo.sp.gov.br](mailto:jcesar@amparo.sp.gov.br).

**16.7.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**16.8.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

**16.9.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

**16.10.** Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação de funcionário responsável pela Secretaria requisitante, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

**16.11.** Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi



retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

**16.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**16.13.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.
- b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na alínea “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula (s) restritiva (s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei nº. 8.666/1993.

**16.14.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) pregoeiro (a).

**16.15.** Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VII – Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VIII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 12 de setembro de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné  
**Secretaria Adjunta de Administração**



## ANEXO I MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Processo Administrativo nº 8136/2023  
Pregão Eletrônico nº 134/2023.**

### 1. Do Objeto:

**1.1.** Constituição de sistema de Registro de Preços eventual para aquisição futura de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

**1.2.** O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
1	Avental de proteção em PVC - de acordo com termo de referência.	240	UN
2	Avental de raspa - de acordo com termo de referência.	30	PÇ
3	Boné com protetor de nuca - boné tipo legionário, de acordo com termo de referência.	100	UN
4	Bota em PVC, cano médio - vários tamanhos - de acordo com termo de referência.	60	PAR
5	Capa de chuva - tamanhos variados (P ao EG) - de acordo com termo de referência.	200	UN
6	Capacete conjugado com protetor facial e auricular para roçadeira - de acordo com termo de referência	10	UN
7	Cinta ergonômica lombar com suspensórios - diversos tamanhos - de acordo com termo de referência.	100	UN
8	Cinturão de segurança - cinturão de segurança abdominal para eletricista com talabarte de posicionamento - de acordo com termo de referência	5	UN
9	Cinturão tipo paraquedista - com talabarte duplo em y - de acordo com termo de referência	5	PÇ
10	Filtro químico para respirador semifacial reutilizável série 6000 - de acordo com termo de referência	40	UN
11	Luva de segurança - luva de cobertura para eletricista em raspa - de acordo com termo de referência	5	PR
12	Luva de segurança em banho PU na cor preta - de acordo com termo de referência	1.200	PAR
13	Luva de segurança em borracha nitrílica, na cor verde - de acordo com termo de referência	600	PAR
14	Luva de segurança tricotada e pigmentada em PU - de acordo com termo de referência	720	PAR
15	Luva de vaqueta - tamanhos variados (P ao EG) - de acordo com termo de referência	100	PR



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

16	Luva isolante de alta tensão para proteção elétrica classe 1 - de acordo com termo de referência	5	PAR
17	Macacão - macacão contra riscos químicos e biológicos com capuz	50	UN
18	Macacão saneamento impermeável com botas e luvas seladas - de acordo com termo de referência	20	UN
19	Máscara - máscara de proteção para solda com escurecimento automático	1	UN
20	Máscara semifacial pff1 - de acordo com termo de referência	600	UN
21	Máscara semifacial pff2 - de acordo com termo de referência	600	UN
22	Óculos de segurança - claro - lentes incolores - de acordo com termo de referência	100	UN
23	Óculos de segurança - escuro - lentes na cor cinza - de acordo com termo de referência	100	UN
24	Perneira com caneleira para alto impacto - de acordo com termo de referência	30	PR
25	Protetor auricular plug – de acordo com termo de referência	100	UN
26	Protetor auricular tipo concha - de acordo com termo de referência	50	UN
27	Protetor solar FPS 30 com repelente - de acordo com termo de referência	500	UN
28	Protetor solar FPS 60 - de acordo com termo de referência	1.000	FR
29	Respirador semifacial - reutilizável serie 6000	20	UN



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Abertura de Registro de Preço para eventual aquisição futura de EPI – Equipamento de Proteção Individual a fim de suprir a demanda dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 01 ano.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora do certame deverá fornecer os EPIs- Equipamentos de Proteção Individuais conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados no Anexo 1 deste Termo.

Os EPIs devem estar com os respectivos CA's – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual, item 6.9.

### PRAZOS

A entrega dos produtos deve ocorrer em até 10 dias úteis a contar da data de efetivação de cada pedido.

### LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no Pátio de Serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizada à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 - Centro, na cidade de Amparo/SP, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> – feira, nos horários das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos no prazo e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE disporá de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento.

O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta-corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE.

EPI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE
Avental de Proteção em Raspa de Couro medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m	Avental de proteção em raspa de couro tipo barbeiro, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento por 60 cm de largura, com manga comprida, sem gola, fechamento através de tiras de ajuste na cintura; deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	30



Avental de Proteção em PVC	Avental de proteção em PVC com forro de poliéster, modelo frontal que cubra o tronco, com tiras soldadas eletronicamente, sendo 1 no pescoço e 2 na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica; Proteção do usuário contra trabalhos que envolvam líquidos e químicos em geral; Avental sem manga, sem gola. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	240
Boné Tipo Legionário	Boné tipo legionário para proteção contra raios solares, com proteção para nuca e orelha, com fechamento com velcro, elástico para ajuste na cabeça, com aba rígida; deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	100
Bota em PVC, Cano Médio (em torno de 25 a 30 cm), na Cor Preta, Diversas Numerações (do 34 ao 46)	Bota de segurança impermeável em PVC, com forro, cano médio em torno de 25 cm a 30 cm; solado em PVC reforçado com borracha e antiderrapante; diversas numerações à disposição: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Será feito o pedido com a quantidade de pares para cada numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	60 pares
Capa de Chuva com Capuz em PVC com Forro	Capa de chuva em PVC com forro, com espessura mínima de 0,30 mm, com mangas longas, com capuz, fechamento através de botões de plástico de pressão. Diversas numerações à disposição: P, M, G, GG, XGG. Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	200
Cinta Ergonômica Lombar com Suspensórios	Cinta ergonômica abdominal (tensor abdominal), com duas alças de elástico ajustáveis; Material resistente e confortável, que seja lavável, para ser utilizado em carregamento de cargas ou trabalho em pé; com hastes duplas na região lombar, com velcro de máxima aderência; diversas numerações à disposição: P, M, G, GG, XGG. Será feito o pedido com a quantidade por numeração.	100
Cinturão de Segurança Abdominal para Eletricista com Talabarte de Posicionamento	Cinturão de segurança tipo abdominal para serviço de eletricista em altura, confeccionado em fita poliéster, com revestimento em borracha de 90m, com Talabarte confeccionado em corda de poliéster trançada de 14mm, com 1 conector olhal dupla trava com abertura 18mm, 1 conector dupla trava; revestido com mangueira contra atrito, 1 regulador de distância em polímero. Material de acordo com normas NBR 15835:2010. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	5



Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista com Talabarte Duplo em “Y”	Cinto de segurança com talabarte duplo modelo paraquedista; confeccionado com cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda; O talabarte em Y com elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamento com trava dupla; Kit para proteção em altura para o usuário. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	5
Conjunto de Proteção Facial, Cabeça e Auditiva, para Serviço de Roçador, composto por Capacete, Protetor Facial em Tela de Malha Plástica Resistente e com Abafador de Ruído Acoplado	Kit combinado de proteção da cabeça, facial e auditiva para serviços de jardinagem, aparos de gramas, capinação, colheita, manutenção de estradas e parques; deverá possuir um capacete com protetor de tela em malha plástica resistente; Possuir um visor basculante 90°; Ter suporte para protetor facial com suspensão catraca; O material deverá ser entregue montado; Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	10
Filtro Químico para Respirador Semi Facial Reutilizável Série 6000	Filtros cartuchos para vapores orgânicos, para uso em máscara de proteção respiratória da série 6000; Aplicação para vapores orgânicos; compatível com a máscara da série 6000; O filtro deverá estar de acordo com a norma NBR 13694;	40
Luva de Cobertura para Eletricista em Raspa	Luva de segurança confeccionada em raspa; Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	5
Luva de Segurança em Banho PU na Cor Preta	Luva de segurança, tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano, punho com elastano, formato anatômico, sem forro, na cor preta; Proteção das mãos contra agentes abrasivos, cortantes, escoriantes, mecânicos; diversas numerações à disposição: PP, P, M, G, XG ou 6, 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	1.200
Luva de Segurança Tricotada de Algodão 4 Fios Pigmentada, na Cor Preta	Luva de segurança em algodão, tricotada em 4 fios, sem costura, cano curto com elástico; na cor preta; com a palma pigmentada em PVC pontilhada e antiderrapante na cor preta; sem forro; para proteção do usuário contra agentes abrasivos e mecânicos; diversas numerações à disposição: PP, P, M, G, XG ou 6, 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	720



Luva de Segurança em Vaqueira	Luva de segurança em vaqueta curtida ao cromo para proteção de usuário de agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; cano curto, com punho liso; dorso com elástico; palma com reforço interno; sem forro; diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	100
Luva de Segurança em Borracha Nitrílica, na Cor Verde	Luva de segurança em borracha nitrílica na cor verde, para proteção de usuário de produtos químicos; Cano medindo de 31 a 35 cm; com punho do mesmo material da luva; Dorso normal; Palma antideslizante; flocada internamente; deverá resistir a álcoois e ácidos orgânicos; diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	600
Luva Isolante de Alta Tensão para Proteção Elétrica Classe 1	Luva isolante para alta tensão para proteção elétrica classe 1 com tensão máxima de 7500 V; Proteção das mãos do usuário contrachoque elétricos; Material borracha na cor preta; diversas numerações à disposição: P, M, G, XG ou 7, 8, 9, 10. Será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	5
Macacão Contra Riscos Químicos e Biológicos com Capuz	Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade; Abertura frontal com fechamento por zíper, elástico nos punhos e tornozelos; Capuz com elástico; diversas numerações à disposição: P, M, G, XG; será feito o pedido com a quantidade por numeração. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	50
Macacão Saneamento Impermeável com Botas e Luvas Seladas	Confeccionado em nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizantes; Fechamento frontal, com capuz fixo, com botas e luvas de PVC seladas ao macacão; Material de boa qualidade e resistente. Diversas numerações à disposição: P, M, G, XG. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	20
Máscara Semi Facial PFF1	Máscara (respirador) semifacial, dobrável, filtrante para partículas PFF1 poeiras e névoas; Material parte externa composta de não tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos, parte interna não tecido antialérgico para contato facial; com clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	600



Máscara Semi Facial PFF2	Máscara (respirador) semifacial, dobrável, filtrante para partículas PFF2 poeiras, névoas e fumos; Material parte externa composta de não tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos, parte interna não tecido antialérgico para contato facial; com clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	600
Máscara de Proteção para Solda com Escurecimento Automático	Máscara de proteção para solda com escurecimento automático, fabricado em polietileno de alta densidade, Indicada para proteção facial contra raios ultravioleta (UV) e infravermelhos (DIN13); Aprovado conforme ANSI Z87.1; Lente protetora acrílica resistente a impactos e removível para limpeza; Cassete plástico de alta resistência a prova de fogo; Carneira regulável horizontal e vertical; Escurecimento no estado aberto DIN 4; Escurecimento fechado DIN 9 a DIN 13; Ajuste do escurecimento através de potenciômetro externo; Ajuste de sensibilidade potenciômetro interno; Ajuste do retardo através de potenciômetro interno; Proteção ultravioleta infravermelho; Alimentação através de célula solar; Bateria selada; Garantia mínima de 6 meses. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	01
Óculos de Proteção Lente Incolor em Policarbonato	Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes, com proteção lateral e hastes ajustáveis; composto de armação, haste e lentes; com armação em material plástico; com hastes em material plástico; Hastes reguláveis em três estágios de comprimento; lente deverá ser em policarbonato incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante e UV; Resistente a impactos, partículas volantes e multidirecionais; com lente na cor incolor. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	100
Óculos de Proteção Lente Cinza em Policarbonato	Óculos de proteção contra impactos de partículas volantes, com proteção lateral e hastes ajustáveis; composto de armação, haste e lentes; com armação em material plástico; com hastes em material plástico; Hastes reguláveis em três estágios de comprimento; lente deverá ser em policarbonato cinza com tratamento antirrisco e antiembaçante e UV; Resistente a impactos, partículas volantes e multidirecionais; com lente na cor incolor. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	100
Perneira de Proteção em Couro Sintético (bedin)	Perneira de proteção confeccionada em couro sintético (bedin), forrada internamente com 40cm de comprimento; sem ajuste/regulagem de tamanho e com fechamento em velcro; contendo 3 lâminas de aço. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1”	30



Protetor Auditivo Tipo Concha Abafador de Ruído	Protetor auditivo tipo concha (abafador de ruídos); composto de plástico rígido com borda de proteção em espuma revestida de material emborrachado de alto padrão, almofada preenchida com espuma poliéster de 15mm interligados através de haste em plástico injetado com regulagem; com nível de atenuação de ruído mínima de 21 dB (NRRsf); deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1	50
Protetor Auditivo Tipo Plug em Silicone	Protetor auricular de silicone tipo plug, no formato cilíndrico com a base plana e topo arredondado; com nível de atenuação mínima de 16 dB (NRRsf); interligados através de cordão. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1	100
Protetor Solar FPS 30 com Repelente	Protetor solar profissional FPS 30, resistente à água; Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde, com repelente de insetos; dermatologicamente testado; não comedogênica; Hipoalergênico; Embalagem 120 ml; Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto;	500
Protetor Solar FPS 60	Protetor solar profissional FPS 60, resistente à água, com proteção para raios UVA/UVB; hipoalergênico; testado dermatologicamente; hipoalergênico; não comedogênica; Em embalagem de 120 ml; Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega do produto;	1000
Respirador Semi Facial Reutilizável Série 6000	Respirador reutilizável série 6000 confeccionado em elastômero de borracha ou silicone, para proteção das vias respiratórias contra agentes químicos em função dos cartuchos instalados, constituído de dois suportes para encaixe tipo rosca para cartucho, com duas válvulas de exalação, e tirantes ajustáveis; Material com corpo moldado em polipropileno rígido ou similar, parte interna em borracha macia; na cor cinza. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) válido em conformidade com a NR-6 itens “6.8.1” e “6.9.1	20

Observação: Os itens que possuem tamanhos serão descremidos nos pedidos posteriores a adjudicação da Ata de acordo com a necessidade da secretaria.



## **ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **OBJETO**

- REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para a suprir a demanda dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 01 ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- A contratação tem como objetivo suprir a demanda dos servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos pelo período de 01 ano, durante a execução de seus serviços como determina a Lei n.º 6.514/77 da CLT, regulamentada pela NR6

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- Os equipamentos deverão ser entregues no Pátio de Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizada à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 - Centro, na cidade de Amparo/SP, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> – feira, nos horários das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.
- Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 10 (dez) úteis após emissão da Autorização de Fornecimentos ao fornecedor dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste ETP.
- Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

- Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Para fins deste estudo técnico preliminar, define-se EPI tal como disposto na NR 06 – Equipamento de Proteção Individual: "...considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho."
- Ainda de acordo com a NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
  - Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
  - Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
  - Para atender a situações de emergência.
  - Cabe à SMMSP:



- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; e
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
- Cabe ao servidor:
  - Usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
  - Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
  - Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
  - Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
- Os EPI adquiridos devem conter as instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso, além do número do lote de fabricação e Certificado de Aprovação/MT.
- Os EPI adquiridos devem estar, no que couber, em conformidade junto aos órgãos anuentes (ABNT, INMETRO, IBAMA, etc) e fornecer as informações referentes aos processos de limpeza e higienização, indicando quando for o caso, o número de higienizações acima do qual é necessário proceder à revisão ou à substituição do equipamento, a fim de garantir que os mesmos mantenham as características de proteção original.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada no ANEXO I.
- Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se como metodologia o prazo de validade do item x quantidade em 1 ano x número de funcionários.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATANTE disporá de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento.
- O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta-corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

- A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
- Manter a continuidade dos serviços prestados ao município em conformidade com a Lei;
- Atender as equipes de manutenção quando das suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atraso;
- Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da SMIS conta com capacidade para implantação imediata.



**ANEXO IV**  
**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)**  
(papel timbrado da licitante)

**Processo Administrativo nº 8136/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 134/2023.**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2023, da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

**a)** Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**b)** Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

**Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:**

**c)** Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

**d)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**e)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 134/2023, Processo Licitatório nº 8136/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c)** O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d)** O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e)** O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II.** Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III.** Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV.** No tocante a licitações e contratos:



- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**V.** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (papel timbrado da licitante)

Nome da Empresa Proponente:

Endereço completo

CNPJ:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

**Processo Administrativo nº 8136/2023**

**Pregão Eletrônico nº 134/2023**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantendo ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:



**ANEXO VII**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(papel timbrado da licitante)

**Processo Administrativo nº 8136/2023.**  
**Pregão Eletrônico nº 134/2023.**

A empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, conta bancária (banco, Agência e Conta Corrente) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I e II.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

**OBSERVAÇÕES:**

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo



## **ANEXO VIII** **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_\_, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 134/2023.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNDT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XX	XX	XX	XX	XX	XX

**Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

**Local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no Pátio de Serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, localizado na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 965 - Centro, Amparo/SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **15 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa,



será competente o foro da Comarca de Amparo.

---

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

**Empresa:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**Representante:**

**RG:**

**CPF:**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_